



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.275 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 23 de novembro de 2023 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	HOMOLOGAÇÕES.....	3
NOTIFICAÇÕES.....	1	EXTRATOS	3
PORTARIAS.....	2	OUTROS	4
LICITAÇÕES.....	2		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 043/2023

Pregão Presencial nº 029/2023

Processo Administrativo nº 182/2023

Empresa ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 34.049.507/0001-51

RELATÓRIO

Em 18 de agosto de 2023 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 043/2023, cujo objeto é o registro de preços para Registro de Preços para possível Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Meio Ambiente Gabinete do Prefeito, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, Produção, Saúde, FEMA e a SECTUR através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

A Solicitação de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - Pregão Presencial nº 029/2023 - Processo Administrativo nº 182/2023, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a SF 21532/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 28 de agosto de 2023, não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data. Referente a SF 21644/2023 - solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 28 de agosto de 2023.

No dia 16 de outubro de 2023, foi reiterado o e-mail solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 18 de outubro de 2023, atendendo o disposto a Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 26 de outubro de 2023, foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

Após a Notificação II, a solicitação de Fornecimento nº 21644/2023 notificada anteriormente, foi entregue pela referida empresa no dia 01 de novembro de 2023, mas sem previsão ou justificativa da não entrega da SF 21532/2023.

No dia 06 de novembro de 2023, através da C.I. nº 2260/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2023.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 043/2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços nº 043/2023

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.736/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.645, de 05/10/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 01 (um) mês de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA**, matrícula 13.464, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 10/06/2022, a partir de 16/10/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2517, de 26/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS

PROCESSO: 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2023

Conforme a CI nº 347/2023 anexa aos autos do processo (folha 306) a Secretaria Municipal de Educação considerou os itens ofertados pelas licitantes BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (18.377.060/0001-93) e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI (02.741.293/0001-93) como aprovados, sendo que dessa forma o processo será encaminhado para parecer Jurídico.

Aquidauana/MS, 23 de novembro de 2023

Antônio Carlos Caetano
Pregoeiro





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 119/2023
	Processo Adm.: 276/2023 Data do Processo: 16/11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 276/2023
b) Nr. Licitação: 119/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/11/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para revestimento de poço tubular até 80m, incluso filtro PVC, GEO e Pré filtro com granulometria de 1 a 3MM, no município de Aquidauana-MS.*

Participante: WILMAR LINHARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revestimento de poço tubular até 80m - Revestimento de poço tubular até 80m	1.000	UN	8.893,62	8.893,62
				Total do Participante:	8.893,62
				Total Geral:	8.893,62

23 de novembro de 2023, Aquidauana-ms

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 020/2023

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 03/11/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): MMVO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 1014.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 03 (três) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO – MARIANA VIEIRA OMIDO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: WILMAR LINHARES

OBJETO: Execução de Revestimento de poço tubular até 80M, incluso filtro PVC, GEO e Pré-filtro com granulometria de 1 a 3MM, na Colônia Buriti no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 8.893,62 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00

351
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 3 (três) meses, contados a partir do dia 23/11/2023 até 22/02/2024

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Hélio Vitorino Cardoso

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, WILMAR LINHARES, Ronaldo Ângelo de Almeida, Hélio Vitorino Cardoso E Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

OUTROS

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, CONVOCA a todos os conselheiros e conselheiras, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participarem da reunião PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Leitura, discussão e aprovação das atas dos dias 16 e 31 de outubro;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Palavra dos delegados sobre a participação na 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DE MS – Cacique Pedro Luiz Gomes Lulu (Cota Povos Indígenas) e Mayara Martins (Região Pantanal-Bonito) eleitos para a Conferência Nacional de Cultura;
- Palavra Mayara sobre a mudança de horário

A referida Reunião acontecerá **no dia: 28 de novembro, às 14h:30min, no prédio da SECTUR**, localizado a Rua: Pandiá Calógeras, 478 – Centro de Aquidauana/MS.

Atenciosamente.

Youssef Saliba
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana

Rangel A. Argulheira Castilho
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural



CONVOCAÇÃO

A senhora Eloisa Regina de Sousa Pacheco, Presidente do Instituto Aquidaarte convoca a todos os membros do Grupo **AQUIDAARTE**, a participarem de uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 2023, às 19horas, na Rua Arima, nº 788, Vila Pinheiro, na cidade de Aquidauana (sede da associação). Com a seguinte pauta:

- A) Alteração de Estatuto Social do Instituto Aquidaarte, inclusão de CNAE no CNPJ do Instituto e Assembleia Geral para Eleição e Posse da Nova Diretoria.

Aquidauana -MS 23 de novembro de 2023.

Eloisa Regina de Sousa Pacheco
Presidente





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022, de 23 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALCIR SANCHES (ESPÓLIO DE)	005.691.558-60	9021/00381/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 23/11/2023

Data de desafixação: 08/12/2023

MOÇÃO DE APLAUSOS

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana por deliberação de seus membros, tem a honra de apresentar por meio desta, nos termos do art. 59 do seu Regimento Interno, a presente Moção com o propósito de manifestar publicamente seus aplausos, reconhecimentos e congratulações aos ilustríssimos senhores e senhoras idealizadores da implementação do CER II/Pestalozzi em Aquidauana, por sua significativa participação e expressiva contribuição à sociedade. O CER II/Pestalozzi tem como objetivo serviços voltados a pessoas com deficiência, onde seus objetivos incluem a promoção de cuidado em saúde, visando em processos de habilitação e reabilitação física e intelectual, assim como ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e a identificação precoce de deficiências em todas as faixas etárias.

Aquidauana- MS, 23 de novembro de 2023.


Ana Paula Garcia Contó
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

